CAPSECI

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº **80.909.245/0001-75**

Proc. adm. 6/2015

PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 001/2015

Data de Início: 27/03/2015

Data Final: ____/____/____ Deserta

Objeto: Alienação do **Apartamento nº 202**, localizado no 2º pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²,** sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

Anexos: Cópia da ata da Reunião Conjunta nº 01/2014 com o Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos de 05/09/2014, Portaria/Capseci nº. 015/2014 (Comissão de Avaliação do Imóvel), Portaria/Capseci Nº 003/2015 (Comissão Especial de Licitação), Laudo de Avaliação nº. 02/2014, Lei Municipal nº. 4.441/2014 (Desafetação do Imóvel), Dotação Orçamentária, Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº. 01/2015, Minuta de Contrato, Modelos de Declarações.

Dotação orçamentária: 2220.01.03.00.00 – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – fonte 040 – Fundo de Previdência.

CAPSECI
Trabalhando para o seu Futuro!

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº **80.909.245/0001-75**

CAIXA DE APOSENTADORIA CAPSECI Cianorte - Pr

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo de Concorrência Pública nº. 01/2015

Vimos por meio deste autorizar a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública, tipo maior oferta, conforme dados abaixo e nos anexos.

Data de Início: 27/03/2015

Data Final: ___/___/2015

Objeto:
Lote Único – Imóvel constituído pelo **Apartamento nº 202**, localizado no 2º pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²,** sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

Dotação Orçamentária: 2220.01.03.00.00 – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – fonte 00040 – Fundo de Previdência.

Anexos:
Cópia da ata da Reunião Conjunta nº 01/2014 com o Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos de 05/09/2014, Portaria/Capseci nº. 015/2014 (Comissão de Avaliação do Imóvel), Portaria/Capseci Nº 003/2015 (Comissão Especial de Licitação), Laudo de Avaliação nº. 02/2014, Lei Municipal nº. 4.441/2014 (Desafetação do Imóvel), Dotação Orçamentária, Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº. 01/2015, Minuta de Contrato, Modelos de Declarações.

Justificativa: A abertura do processo licitatório é justificável pela deliberação do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos em aliená-lo decidindo ser mais vantajoso aplicar o capital em fundos de investimentos, uma vez que o mesmo não se encontra alugado, tendo a CAPSECI o ônus de arcar com os valores devidos ao condomínio (R$ 585,00 mês), levando em consideração a depreciação que ocorre em qualquer imóvel, exigindo reparos e manutenções (reformas) e possuir baixa liquidez; sendo autorizado pelos poderes Legislativo e Executivo através da Lei Municipal nº. 4.441/2014.

Cianorte/PR, 27 de março de 2015.

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente da CAPSECI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO FISCAL
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA CONJUNTA Nº 01/2014 (05/09/2014)
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata de reunião extraordinária conjunta número um. Ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (05/09/2014), às treze horas e trinta minutos; na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Cianorte, Paço Municipal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração: Adriano Paulo Hataoka (PRESIDENTE), Vera Regina Sucaiar (membro titular), Rogério Marcolino da Silva (membro titular), Gilmar Nazário de Souza (membro suplente), Altair Zanatta do Nascimento (membro titular), Sandra Locatelli Portugues (membro titular), Wanderley Augusto Domingos (membro titular) e Oneide Maria Rodrigues Ciriaco (membro titular); os membros do Conselho Fiscal: Mario Ramos Lubasky (PRESIDENTE), Rosangela Lima Marcato (membro titular) e Ishalle Camargo Moura (membro titular); e os membros do Comitê de Investimentos: Celso Lino Alves (Secretário) e David Marcelino Lucas (membro); também estiveram presentes o Sr. Diego Faciroli Ferreira (superintendente da Capseci), a Srª Claudia Cristiane Jedliczka (advogada da Capseci), o Sr. Luiz Fernando Russo de Oliveira (contador da Capseci) e o Sr. Marcos Jose da Silva (ex superintendente da Capseci) reunião esta convocada através do Ofício Circular n° 003/2014, da Diretoria Executiva da Capseci. Após a verificação da presença dos acima nominado, o Superintendente da Capseci, Sr. Diego Faciroli Ferreira, secretariado por mim, Claudia Cristiane Jedliczka (*ad hoc*), declarou aberta a reunião extraordinária, apresentando o tema da pauta: **desocupação do apartamento n° 202, do Edifício Villa Lobos**. Desta forma, fez constar que o inquilino que ocupava referido imóvel o desocupou em 04/08/2014, o qual foi vistoriado pelos servidores da Capseci em 05/08/2014 e que doravante os valores devidos a título de taxa de condomínio (R$ 535,00 mensais) serão suportados pela Capseci até que se fizesse nova locação ou se houvesse a alienação do imóvel. Expos a avaliação do aluguel para o caso de locação e a avaliação do imóvel, explicou qual seria o ganho anual no valor do imóvel (especulação imobiliária mais locação) e qual seria o ganho com a aplicação financeira do valor da avaliação do bem. Ato contínuo todos os presentes, cada um por sua vez, se manifestou e, ao final, por unanimidade deliberaram que a melhor opção para a Capseci é a alienação do bem, devendo-se proceder a avaliação específica e solicitação da autorização legislativa para tanto. Nada mais havendo a constar na presente ata que após lida, se aprovada será assinada por mim, que secretariei a reunião, pelo Superintendente da Capseci, que a presidiu e pelos demais presentes que assim desejarem. Cianorte/PR, 05 de setembro de dois mil e quatorze. Eu _____ **Claudia Cristiane Jedliczka (Secretária *ad hoc*)** e _____ **Diego Faciroli Ferreira (Presidente)**.

Adriano Paulo Hataoka

Vera Regina Sucaiar

Rogério Marcolino da Silva

Gilmar Nazário de Souza

Altair Zanatta do Nascimento

Sandra Locatelli Portugues

Wanderley Augusto Domingos

Oneide Maria Rodrigues Ciriaco

Mario Ramos Lubasky

Rosangela Lima Marcato

Ishalle Camargo Moura

Celso Lino Alves

David Marcelino Lucas

Luiz Fernando Russo de Oliveira

Marcos Jose da Silva

PORTARIA/CAPSECI Nº 015/2014

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a comissão abaixo com a finalidade de **avaliar o apartamento nº 202 do Edifício Villa Lobos**, localizado na Rua Piratinga nº 359, centro (Z:01 Q:31 D:16), matrícula nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²**, sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel este pertencente á Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

I – Presidente: **Diego Faciroli Ferreira** – Superintendente da CAPSECI

II – Membros:

a) **Hugo Leonardo da Silva** – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 16692;

b) **Sidneia Henrique Gallo Marcato** – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 15749;

c) **Algacir Bortolato** – Engenheiro Civil – CREA nº 50721/D-PR;

d) **José.Marques Piza** – Chefe da Divisão de Receitas Imobiliárias;

e) **David Marcelino Lucas** – Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelos membros não serão remuneradas.

§ 3º Os procedimentos para a realização da reunião serão de responsabilidade do Presidente.

§ 4º As visitas "in loco" ao imóvel ocorrerão na presença do Presidente da Comissão.

Art. 2º. O Presidente poderá requisitar os serviços dos servidores da CAPSECI.

Parágrafo único. A requisição de informações e documentos, precedidos de identificação do Presidente, será atendida em carater de urgência.

Art. 3º. A comissão de avaliação emitirá laudo de avaliação no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 26 de setembro de 2014.

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Edição nº 1.060 de 28/09/14
CAPSECI 29/09/14
Giovana Hirata

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Edição nº 385 de 29/09/14
CAPSECI 29/09/14
Giovana Hirata

Recebi em 25/09/14 Juliana Donado.

Folha Regional de Cianorte.

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 896/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Municipio de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17277, de 04/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, ADENIR DE OLIVEIRA GARCIA, referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego publico de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 897/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Municipio de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 18472, de 24/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, LUCICLEIA GOMES DE AGUIAR, referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

CAPSECI

PORTARIA/CAPSECI Nº 014/2014

Constitui a Comissão para reavaliação dos imóveis que relaciona e dá outras providências

Considerando o disposto no art. 106, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando o estabelecido no inciso IX do art. 5º, e no inciso VII, do art. 17, da Portaria MPS nº 4.992, de 05 de fevereiro de 1999;

Considerando, por fim, a necessidade de realização de reavaliações periódicas dos imóveis cadastrados pelo Regime Próprio de Previdência, a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o mercado imobiliário, conforme estabelecido na alínea "i", do item 3, do Anexo IV, da Portaria MPAS 95, de 06 de março de 2007,

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso das atribuições que lhe conferem no inciso VIII, do art. 20, da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001),

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de avaliar os imóveis da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, nomeando os seus membros.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior se instalará no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da presente Portaria e terá a seguinte composição:

I – Presidente:

Diego Faciroli Ferreira – Superintendente da CAPSECI e Servidor Público Municipal;

II – Membros:

a) Hugo Leonardo da Silva – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 16692;

b) Sidneia Henrique Gallo Marcato – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 15749;

c) Algacir Bortolato – Engenheiro Civil – CREA nº 50721/D-PR;

d) José Marques Piza – Chefe da Divisão de Receitas Imobiliárias e Servidor Público Municipal;

e) David Marcelino Lucas – Chefe da Divisão de Cadastro Técnico e Servidor Público Municipal.

§ 1º A Comissão avaliará os imóveis descritos no Anexo.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelos membros não serão remuneradas.

§ 3º Os procedimentos necessários para realização da reunião serão de responsabilidade do Presidente.

§ 4º A Diretoria Executiva da CAPSECI prestará auxilio técnico e apoio operacional necessário ao desempenho das atividades dos membros da Comissão.

§ 5º O auxilio técnico a que se refere o caput inclui o acesso aos imóveis arrolados no Anexo.

Art. 3º Para o desempenho das atribuições estabelecidas o Presidente poderá requisitar os serviços dos servidores da CAPSECI.

Parágrafo único. A requisição de informações e documentos, precedidos de identificação do Presidente, será atendida em carater de urgência.

Art. 4º O Superintendente da CAPSECI, à vista dos resultados das atividades implementadas pela Comissão ora constituída tomará as medidas legais e administrativas necessárias para a atualização dos valores apurados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2014.

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente da CAPSECI
Presidente da Comissão

ANEXO

TERRENOS

Qtd	Aquisição	Z	Q	T	Endereço	Nº	Referência	Área M²
1	28/08/1992	1	100	3	Av. Furquim de Castro	399	P.A	490,00
2	18/05/1993	1	73	22	R. Álvares Cabral	401	Pousada Brasil	472,50
3	18/05/1993	2	102	2	R. São Salvador	101	AABB	918,75
	11/05/1993	**1**	**17**	**16**	**R. Ipiranga**	**629**	**Terreno da SEDE**	**490,00**
4	26/01/1994	6	22-A	1	R. Henrique Dias	267	Col. Primo Manfrinato	504,84
5	27/01/1994	6	22-A	2	R. Henrique Dias	224	Col. Primo Manfrinato	419,90
6	28/01/1994	6	22-A	3	R. Marquês de Olinda	212	Col. Primo Manfrinato	556,59
7	29/01/1994	6	22-A	4	R. Marquês de Olinda	192	Col. Primo Manfrinato	351,97
8	30/01/1994	6	22-A	5	R. Marquês de Olinda	182	Col. Primo Manfrinato	384,04
9	31/01/1994	6	22-A	6	R. Marquês de Olinda	172	Col. Primo Manfrinato	416,52
10	01/02/1994	6	22-A	28	Av. Arthur Thomas	243	Col. Primo Manfrinato	409,25
11	02/02/1994	6	22-A	29	Av. Arthur Thomas	256	Col. Primo Manfrinato	375,00
12	20/01/1995	5	A-18	21	Av. América	2.820	Protótipos Painéis	525,00
13	20/01/1995	5	A-18	24	Av. Allan Kardec	587	Metalúrgica Nossa Sra Ap	791,18
14	20/01/1995	5	A-18	25	Av. Allan Kardec	597	Metalúrgica Nossa Sra Ap	791,18
15	31/01/1995	7	19	1	Av. Pará	31	Auto Posto Colina	563,80
16	31/01/1995	7	19	2	Av. Pará	47	Auto Posto Colina	545,30
17	31/01/1995	7	19	17	Av. Pará	778	Auto Posto Colina	530,40
18	19/06/1995	5	A-18	18-A	Av. América	2.850	Ferrari Lubrificantes	479,80

EDIFICAÇÕES

1	11/05/1993	1	17	16	R. Ipiranga	629	Salão da SEDE	145,75
2	22/09/1994	1	39	16	Av. Goiás - Apt. 12	279	Ed. Marques de Olinda	195,35
3	25/07/1994	1	31	16	R. Piratinga - Apt 202	359	Ed. Villa Lobos	238,34

21

PORTARIA/CAPSECI Nº 015/2014

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a comissão abaixo com a finalidade de avaliar o apartamento nº 202 do Edificio Villa Lobos, localizado na Rua Piratinga nº 359, centro (Z:01 Q:31 D:16), matricula nº 10.502, com área total construida de 224,88 m², sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel este pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

I – Presidente: Diego Faciroli Ferreira – Superintendente da CAPSECI

II – Membros:

a) Hugo Leonardo da Silva – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 16692;

b) Sidneia Henrique Gallo Marcato – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 15749;

c) Algacir Bortolato – Engenheiro Civil – CREA nº 50721/D-PR;

d) José Marques Piza – Chefe da Divisão de Receitas Imobiliárias;

e) David Marcelino Lucas – Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelos membros não serão remuneradas.

§ 3º Os procedimentos para a realização da reunião serão de responsabilidade do Presidente.

§ 4º As visitas "in loco" ao imóvel ocorrerão na presença do Presidente da Comissão.

Art. 2º. O Presidente poderá requisitar os serviços dos servidores da CAPSECI.

Parágrafo único. A requisição de informações e documentos, precedidos de identificação do Presidente, será atendida em carater de urgência.

Art. 3º. A comissão de avaliação emitirá laudo de avaliação no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edificio Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de

Cianorte – CAPSECI, em 26 de setembro de 2014.

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

PORTARIA Nº 68/2014

MUNICIPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

necessidade de proceder à avaliação de imóvel urbano situado no Município de vação;

RESOLVE

- Comissão para proceder à avaliação do imóvel identificado como Lote 08, icional 01, Quadra nº 01 do Loteamento Fechado denominado "Condomínio I", situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, objeto da egistro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com área de 4.268,32 m², alienação, nos termos da Lei Municipal nº 4.406/2014.
. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
i Magron Júnior
laria Gomes
: Francisco Luiz Arduin, Valdir de Souza Dantas, Aljacir Bortolato e José Marques

aria entrará em vigor na data de sua publicação.
rse as disposições em contrário.
feito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2014.

CLAUDEMIR HOMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2014

Nomeia a Comissão para organização das festividades pataleiras no Município de Cianorte para o ano de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que

R E S O L V E:

CAPSECI **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

PORTARIA/CAPSECI Nº 015/2014

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a comissão abaixo com a finalidade de **avaliar o apartamento nº 202 do Edifício Villa Lobos,** localizado na Rua Piratinga nº 359, centro (Z:01 Q:31 D:16), matrícula nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²**, sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel este pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

I – Presidente: **Diego Facioli Ferreira** – Superintendente da CAPSECI

II – Membros:

a) **Hugo Leonardo da Silva** – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 16692;
b) **Sidneia Henrique Gallo Marcato** – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 15749;
c) **Algacir Bortolato** – Engenheiro Civil – CREA nº 50721/D-PR;
d) **José Marques Piza** – Chefe da Divisão de Receitas Imobiliárias;
e) **David Marcelino Lucas** – Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelos membros não serão remuneradas.
§ 3º Os procedimentos para a realização da reunião serão de responsabilidade do Presidente.
§ 4º As visitas "in loco" ao imóvel ocorrerão na presença do Presidente da Comissão.

Art. 2º. O Presidente poderá requisitar os serviços dos servidores da CAPSECI.
Parágrafo único. A requisição de informações e documentos, precedidos de identificação do Presidente, será atendida em caráter de urgência.

Art. 3º. A comissão de avaliação emitirá laudo de avaliação no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 26 de setembro de 2014.

DIEGO FACIOLI FERREIRA
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 646/2014-LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede ao Centro Cívico nº

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 637/2014-LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro C
100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, e a empresa **Denilson Lazaro Montanuel Epp** pessoa
de direito privado, com sede à Avenida Brasil 546, CEP **87.200-000**, telefone (44) 3629-1272, na ci
Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.209.672/0001-61.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 137/
OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manu
preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 19.355,00** (dezenove mil e tre
cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de setembro de 2014.

Claudemir Homero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

O Presidente da Comissão de Licitação Especial, nomeado pela Portaria nº 29/2014, de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento das propostas técnicas concernentes ao Edital de Licitação nº 04/2014, mod Concorrência Pública, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa prestação de serviços de publicidade e propaganda para criação e divulgaçã trabalhos institucionais do Município de Cianorte.**

CAPSECI **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº **80.909.245/0001-75**

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2014
Apartamento nº 202 do Ed. Villa lobos

Ao terceiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze **(03/10/2014)**, às treze horas e quarenta minutos **(13h40min)**, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Cianorte, reuniram-se sob a Presidência do Sr. **Diego Faciroli Ferreira** - Servidor Publico Municipal - Superintendente da CAPSECI, inscrito no CPF/MF sob nº 228.279.148-75 e RG nº 12.531.199-7, residente na Rua Nazaré Nº 343 na Cidade de Cianorte Estado do Paraná e secretariado por mim, **Luiz Fernando Russo de Oliveira** - Servidor Publico Municipal - Contador da Capseci, inscrito no CPF/MF sob nº 046.105.269-56 e RG nº 8.805.695-7, residente na Rua Guaratuba nº 71 na Cidade de Cianorte Estado do Paraná, a Comissão nomeada conforme a **Portaria/CAPSECI nº 015/2014**, de 26 de Setembro de 2014 (publicada em **29/09/2014** no Órgão Oficial Eletrônico e Folha Regional de Cianorte), com a finalidade de avaliar o **Apartamento nº 202** do 2º andar do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, **Centro** - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²**, sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente á Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI. Além do Presidente e do Secretário, estiveram presentes os membros da comissão: **Hugo Leonardo da Silva** – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 16692; brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 019.187.819-74 e RG. sob nº 7.076.559-4 SSP-PR, residente na Rua Humaitá, Nº 1.061 na cidade de Cianorte Estado do Paraná. **Sidneia Henrique Gallo Marcato** – Corretora de Imóveis – CRECI/PR 15749; brasileira, casada, inscrita no CPF nº 634.498.549-68 e RG. sob nº 5.298.909-4 SSP-PR, residente na Rua Aracajú, Nº 760 na cidade de Cianorte Estado do Paraná. **Algacir Bortolato** – Engenheiro Civil – CREA nº 50721/D-PR; brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 017.728.069-78 e RG. sob nº 5.997.897-7 SSP-PR, residente na Avenida Mato Grosso, Nº 460 na cidade de Cianorte Estado do Paraná. **José Marques Piza** – Chefe da Divisão de Receitas Imobiliárias; brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 173.639.269-72 e RG. sob nº 1.104.265 SSP-PR, residente na Rua Vitoria, 1.500 na cidade de Cianorte Estado do Paraná. **David Marcelino Lucas** – Servidor Publico Municipal – Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, inscrito no CPF/MF sob nº 573.910.509-97 e RG nº 3.737.378-8, residente na Rua Solimões nº 1.286, na Cidade de Cianorte Estado do Paraná. Após vistoriar o imóvel pertencente à CAPSECI a comissão decidiu avaliar o apartamento no valor de **R$ 380.000,00** (Trezentos e oitenta mil reais) Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrado o presente Laudo de Avaliação, que após lido, será assinado por mim, Secretário, pelo Presidente, e pelos demais membros da Comissão. Cianorte-PR, três de outubro de 2014. Eu _____ **Luiz Fernando Russo de Oliveira (Secretário)** e _____ **Diego Faciroli Ferreira (Presidente).**

Hugo Leonardo da Silva CRECI/PR 16692	**Sidneia H. Gallo Marcato** CRECI/PR 15749	**Algacir Bortolato** CREA nº 50721/D-PR
José Marques Piza Chefe Receitas Imobiliárias	**David Marcelino Lucas** Chefe Cadastro Técnico	

LEI Nº 4.441/14

Autoriza a desafetação de imóvel que especifica; autoriza a alienação do imóvel desafetado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica desafetado do patrimônio da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI o imóvel constituído pelo apartamento nº 202 do 2º andar do Edifício Villa Lobos, localizado na Rua Piratininga, nº 359 (Zona 01, Quadra 31, Data 16), objeto da Matrícula nº 10.502 do Registro de Imóveis - 1º Ofício desta Comarca de Cianorte, com área total construída de 224,88 m².

Art. 2º. Fica a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI autorizada a proceder à alienação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, mediante avaliação prévia e procedimento licitatório na modalidade de concorrência pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PUBLICADO NA FOLHA REGIONAL DE CIANORTE
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 1.103 de 27 de novembro de 2014

CAPSECI Cianorte - PR

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2014
ANO II
Edição 0428

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Secretaria de Administração..... 03
Div. de Licitação..... 03
Div. de Recursos Humanos..... 03
Sec. de Bem estar social..... 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 268/2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2.006;
Considerando, ainda, as disposições do Decreto nº 080/2008, de 09 de maio de 2.008;
Considerando, outrossim, o requerimento protocolado sob o nº 9886, de 09/05/2014;
Considerando, finalmente, o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, todos do loteamento cuja denominação é "Residencial Parque das Nações", dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto 080/2008:

LOTE	QUADRA	ÁREA (em m²)
25	32	360,00
26	32	360,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Novembro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.441/2014

Autoriza a desafetação de imóvel que especifica; autoriza a alienação do imóvel desafetado e dáoutras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º. Fica desafetado do patrimônio da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI o imóvel constituído pelo apartamento nº 202 do 2º andar do Edifício Villa Lobos, localizado na Rua Piratininga, nº 359 (Zona 01, Quadra 31, Data 16), objeto da matrícula nº 10.502 do Registro de Imóveis – 1º Ofício desta Comarca de Cianorte, com área total construída de 224,88 m².
Art. 2º. Fica a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI autorizada a proceder à alienação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, mediante avaliação prévia e procedimento licitatório na modalidade de concorrência pública.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2014

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 266/14

Abre crédito acional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
09.06.1339200152.071. Atividades Culturais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (Fonte 000).....R$18.500,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....R$1.500,00
Total.....R$20.000,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:
09.06.1339200152.071. Atividades Culturais
3.3.90.14 Diárias (Fonte 000).....R$9.000,00
3.3.90.31 Prem. Culturais, Artísticas, Cient. e Desportivas (Fonte 000).....
.....R$11.000,00
Total.....R$20.000,00
Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de novembro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 267/14

Abre crédito acional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

LEI Nº 4.441/2014

Autoriza a desafetação de imóvel que especifica; autoriza a alienação do imovel desafetado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica desafetado do patrimônio da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Publicos Municipais de Cianorte - CAPSECI o imóvel constituído pelo apartamento nº 202 do 2º andar do Edifício Vila Lobos, localizado na Rua Piratininga, nº 359 (Zona 01, Quadra 31, Data 16), objeto da matrícula nº 10.502 do Registro de Imóveis - 1º Ofício desta Comarca de Cianorte, com area total construída de 224,88 m².

Art. 2º. Fica a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI autorizada a proceder à alienação do imovel descrito no art. 1º desta Lei, mediante avaliação prévia e procedimento licitatorio na modalidade de concorrência publica.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de novembro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Objeto: **Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e de proteção e segurança para a Secretaria Municipal de Saúde**

Empresa: **Edson Pinheiro Soares Me**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
24	400	Galão com 5 litros de sabonete líquido, cremoso, perolado, na cor verde, com aroma de erva doce, com registro junto a ANVISA, conforme legislação vigente.	10,95	4.380,00	belaquimica

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de maio de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

- C.P.F. (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saude ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos c completo, Urina I, Raio X do Torax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercicio de outro cargo publico (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer os originais para conferência.

Cianorte, 26 de Outubro de 2014.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

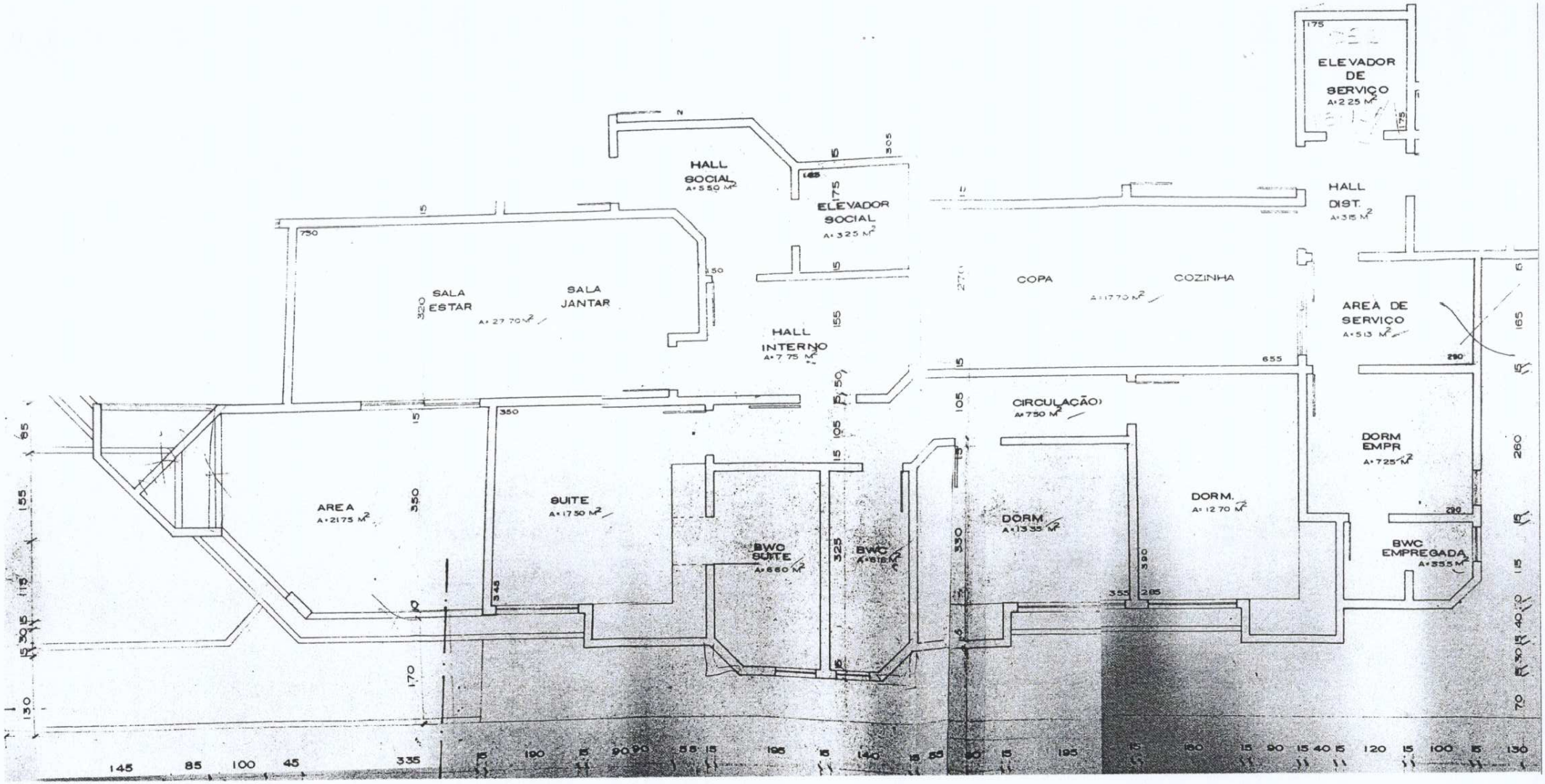
ELEVADOR DE SERVIÇO A=2.25 M²
HALL SOCIAL A=5.50 M²
ELEVADOR SOCIAL A=3.25 M²
HALL DIST. A=3.15 M²
SALA ESTAR
SALA JANTAR A=27.70 M²
HALL INTERNO A=7.75 M²
COPA
COZINHA A=11.70 M²
AREA DE SERVIÇO A=5.13 M²
CIRCULAÇÃO A=7.50 M²
DORM EMPR A=7.25 M²
AREA A=21.75 M²
SUITE A=17.50 M²
BWC SUITE A=6.60 M²
BWC A=6.15 M²
DORM A=13.35 M²
DORM. A=12.70 M²
BWC EMPREGADA A=3.55 M²

CAPSECI
Trabalhando para o seu Futuro!

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº **80.909.245/0001-75**

PORTARIA/CAPSECI Nº 003/2015

Nomeia Comissão de Licitação Especial com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação nº 01/2015, na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA**, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação Especial, sem prejuízo do compromisso de exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação nº 01/2015, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, no âmbito da Administração Indireta do Município de Cianorte, composta pelos seguintes Membros:

I - Presidente: **Luiz Fernando Russo de Oliveira**
II - Secretário: **Anderson César Pozza Frassão**
III - Membros: **Debora Mota Alves**
Amelia Carvalho de Andrade
Leandro Folador

Art. 2º - A Comissão somente poderá atuar com o número mínimo de 5 (cinco) elementos, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração Indireta, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, 27 de março de 2015.

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Edição nº 1178 de 28/03/2015
CAPSECI 01/04/2015

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Edição nº 505 de 30/03/2015
CAPSECI 01/04/2015

Anabelly
27/03/15

Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 5732178-4 SSP/PR e inscrito no CPF: nº 795738009-34.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04/2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 3.557/2010 de 18/11/10;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Nutrição e Protocolo de Psicologia Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 24 de março de 2015.

DEJAIR BARBOSA MELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05/2015, de 25 de março de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cianorte - Paraná

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cianorte, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 3.557/2010 de 18/11/10;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cianorte, referentes ao ano de 2014.

Cianorte, 25 de março de 2015.

DEJAIR BARBOSA MELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Bem Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cianorte - CMDCA, através de sua Presidente Suelen Ranucci Galhardo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a Comissão Eleitoral para coordenar a eleições do Conselho Tutelar, ficando assim composta:

- Suelen Ranucci Galhardo
- Carmen Lúcia Sartori
- Patrícia Mendes Pattaro Andreassi

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Suelen Ranucci Galhardo
Presidente do CMDCA

Prefeitura do Município de Cianorte-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Fevereiro/Bimestre Janeiro-Fevereiro
2015

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)=(c-e)
DESPESAS	2.866.000,00	80.000,00	2.946.000,00	372.523,85	372.523,85	2.573.476,15
DESPESAS CORRENTES	2.801.800,00	680,00	2.801.680,00	372.523,85	372.523,85	2.479.162,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.441.000,00	-	2.441.000,00	315.254,72	315.254,72	2.125.745,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.000,00	680,00	410.680,00	57.269,13	57.269,13	353.416,87
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	79.314,00	94.314,00	-	-	94.314,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	79.314,00	94.314,00	-	-	94.314,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.866.000,00	80.000,00	2.946.000,00	372.523,85	372.523,85	2.573.476,15

CAPSECI

PORTARIA/CAPSECI Nº 002/2015

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da CAPSECI para o exercício de 2015, assim composta:

I – Presidente: Anderson César Pozza Frassão

II – Membros: Debora Mota Alves

Leandro Folador

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 27 de março de 2015.

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente

PORTARIA/CAPSECI Nº 003/2015

Nomeia Comissão de Licitação Especial com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação nº 01/2015, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação Especial, sem prejuízo do compromisso de exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação nº 01/2015, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, no âmbito da Administração Indireta do Município de Cianorte, composta pelos seguintes Membros:

I - Presidente: Luiz Fernando Russo de Oliveira
II - Secretário: Anderson César Pozza Frassão
III - Membros: Debora Mota Alves
Amelia Carvalho de Andrade
Leandro Folador

Art. 2º - A Comissão somente poderá atuar com o número mínimo de 5 (cinco) elementos, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração Indireta, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, 27 de março de 2015.

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 5732178-4 SSP/PR e inscrito no CPF: nº 795738009-34.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04/2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 3.557/2010 de 18/11/10;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Protocolo de Nutrição e Protocolo de Psicologia Municipal.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 24 de março de 2015.

DEJAIR BARBOSA MELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05/2015, de 25 de março de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cianorte - Paraná

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cianorte, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 3.557/2010 de 18/11/10;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cianorte, referentes ao ano de 2014.
Cianorte, 25 de março de 2015.

DEJAIR BARBOSA MELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Bem Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cianorte - CMDCA, através de sua Presidente Suelen Ranucci Galhardo,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar Público a Comissão Eleitoral para coordenar a eleições do Conselho Tutelar, ficando assim composta:
- Suelen Ranucci Galhardo
- Carmen Lúcia Sartori
- Patrícia Mendes Pattaro Andreassi

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Suelen Ranucci Galhardo
Presidente do CMDCA

Prefeitura do Município de Cianorte-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Fevereiro/Bimestre Janeiro-Fevereiro
2015

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (e)=(c-d)
DESPESAS	2.866.000,00	80.000,00	2.946.000,00	372.523,85	372.523,85	2.573.476,15
DESPESAS CORRENTES	2.851.000,00	686,00	2.851.686,00	372.523,85	372.523,85	2.479.162,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.441.000,00	-	2.441.000,00	315.254,72	315.254,72	2.125.746,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.000,00	686,00	410.686,00	57.269,13	57.269,13	353.416,87
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	79.314,00	94.314,00	-	-	94.314,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	79.314,00	94.314,00	-	-	94.314,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.866.000,00	80.000,00	2.946.000,00	372.523,85	372.523,85	2.573.476,15

CAPSECI

PORTARIA/CAPSECI Nº 002/2015

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da CAPSECI para o exercício de 2015, assim composta:
I – Presidente: Anderson César Pozza Frassão
II – Membros: Debora Mota Alves
Leandro Folador
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 27 de março de 2015.

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente

PORTARIA/CAPSECI Nº 003/2015

Nomeia Comissão de Licitação Especial com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação nº 01/2015, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, e dá outras providências.
O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação Especial, sem prejuízo do compromisso de exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação nº 01/2015, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, no âmbito da Administração Indireta do Município de Cianorte, composta pelos seguintes Membros:
I - Presidente: Luiz Fernando Russo de Oliveira
II - Secretário: Anderson César Pozza Frassão
III - Membros: Debora Mota Alves
Amelia Carvalho de Andrade
Leandro Folador
Art. 2º - A Comissão somente poderá atuar com o número mínimo de 5 (cinco) elementos, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração Indireta, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, 27 de março de 2015.

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

CAPSECI
Trabalhando para o seu Futuro!

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº **80.909.245/0001-75**

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA

A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIAS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem de seu **SUPERINTENDENTE**, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para o seguinte:

Lote Único – Imóvel constituído pelo **Apartamento n° 202**, localizado no 2° pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga n° 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²,** sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

O valor mínimo para esta Concorrência Pública é de **R$ 380.000,00** (Trezentos e Oitenta Mil Reais), pagos **à vista.**

As propostas deverão ser entregues na Sede da CAPSECI, até às **11h30min** do dia **22** de **maio** de 2015.

A abertura dos envelopes de habilitação está marcada para às **09h00min** do dia **25** de **maio** de 2015, na sala de Reuniões da CAPSECI.

Os interessados poderão obter o Edital completo na sede da CAPSECI, ou através do site **www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/capseci** e ainda obter quaisquer outras informações, no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, **até o dia 21 de maio de 2015**.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 30 de março de 2015.

Diego Faciroli Ferreira
Superintendente da CAPSECI

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Edição nº 1181 de 02 / 04 / 2015
CAPSECI 06 / 04 / 2015

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Edição nº 508 de 02 / 04 / 2015
CAPSECI 06 / 04 / 2015
Amarielly R.
31/03/15

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 290/2015-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe eridas por Lei e,

À vista do contido no processo protocolado sob nº 441, de 13 de janeiro 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **GISELE CRISTINA DREHER LUIZ, MARIANA DREHER LUIZ, LA DREHER LUIZ E MARIA CLARA LUIZ,** pensão por morte do servidor **MARCIO LUIZ**, te do cargo de provimento efetivo de MÉDICO ORTOPEDISTA, ocorrido em 20 de dezembro de

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será integral, no valor de R$ 11.579,39 (onze mil, ntos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), e o valor anual de R$ 138.952,68 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), divididos em cotas rias para as filhas, ou seja, R$ 2.894,85 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e entavos) para MARIANA DREHER LUIZ, ISABELLA DREHER LUIZ E MARIA CLARA LUIZ, e alicia para o cônjuge, ou seja, R$ 2.894,84 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para GISELE CRISTINA DHERER LUIZ.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, inciso II, da Constituição , já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal nº 1.267/90, e artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, ota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **sem paridade.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS ATIVOS A 20 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 291/2015-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe feridas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 2.922, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **APARECIDA LOPES DO MENTO SARTORI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, **NTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, totalizando o ensal de R$ 1.674,35 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco s), e o valor anual de R$ 20.092,20 (vinte mil e noventa e dois reais e vinte centavos), a **e 01 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 9/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou a mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos es em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital nº 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 15 de Abril de 2015, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS HENRIQUE MIRANDA VIEIRA	25º
MARIA DANIELE DA SILVA GUILHERME BUZINARO	26º
TATIANA RIBEIRO DE SOUZA	27º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente;	Registro de Nascimento (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia);	Certidão de Casamento (fotocópia)
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);	01(uma) foto 3x4 recente
Carteira de Identidade (fotocópia);	Carteira de Identidade (fotocópia)
C.P.F. (fotocópia);	CPF (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia);	Carteira de Trabalho
Certificado de Reservista (fotocópia);	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);	Relatório do CNIS-INSS
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);	Comprovante de Residência
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna, exame médico de um Otorrinolaringologista e exame de sanidade física;	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acumulo de cargo);	
Certidão de tempo de serviço público anterior (Quando professor/educador comprovação exclusiva de magistério)	
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone).	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	**Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838**

Cianorte, 01 de Abril de 2015.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA

A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIAS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem de seu **SUPERINTENDENTE**, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para o seguinte:

Lote Único – Imóvel constituído pelo **Apartamento n° 202**, localizado no 2° pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga n° 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imoveis sob o n° 10.502, com área total construída de **224,88 m²,** sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

O valor mínimo para esta Concorrência Pública é de **R$ 380.000,00** (Trezentos e Oitenta Mil Reais), pagos **à vista.**

As propostas deverão ser entregues na Sede da CAPSECI, até às **11h30min** do dia **22** de **maio** de 2015.

A abertura dos envelopes de habilitação está marcada para às **09h00min** do dia **25** de **maio** de 2015, na sala de Reuniões da CAPSECI.

Os interessados poderão obter o Edital completo na sede da CAPSECI, ou através do site **www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/capseci** e ainda obter quaisquer outras informações, no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, **até o dia 21 de maio de 2015.**

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 30 de março de 2015.

Diego Facirolli Ferreira
Superintendente da CAPSECI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 282/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, e a empresa **P S Miras Som Me**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua **Nazaré 109**, CEP **87.200-000**, telefone (44) 9977-1310, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.796.065/0001-83**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 06/2015.

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de som e áudio visual.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 90.860,00** (noventa mil e oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com Edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 15 de Abril de 2015, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE DE SOUZA SILVA	112º
JULIANA APARECIDA NAIA MORAES	113º
ELIANE MOREIRA DA SILVA PONTALTI	114º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente;	Registro de Nascimento (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia);	Certidão de Casamento (fotocópia)
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);	01(uma) foto 3x4 recente
Carteira de Identidade (fotocópia);	Carteira de Identidade (fotocópia)
C.P.F. (fotocópia);	CPF (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia);	Carteira de Trabalho
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);	Cartão do Pis (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);	Relatório do CNIS-INSS
Certidão Negativa do Forum, do Cartorio Distribuidor;	Comprovante de Residência
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Colunal, exame médico de um Otorrinolaringologista e exame de sanidade física;	Cedula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Certidão de tempo de serviço público anterior (Quando professor/educador comprovação exclusiva de magistério);	
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone).	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	**Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 528, Fone (44)3631-1838**

Cianorte, 01 de Abril de 2015.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

CAPSECI

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO NO 01/2015
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA
Republicado por fins de publicidade

A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIAS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem de seu SUPERINTENDENTE, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para o seguinte:

Lote Único – Imóvel constituído pelo Apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento do Edifício Villa Lobos, localizado na Rua Piratininga nº 359, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de 224,88 m², sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

O valor mínimo para esta Concorrência Pública é de R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), pagos à vista.

As propostas deverão ser entregues na Sede da CAPSECI, até às 11h30min do dia 22 de maio de 2015.

A abertura dos envelopes de habilitação está marcada para as 09h00min do dia 25 de maio de 2015, na sala de Reuniões da CAPSECI.

Os interessados poderão obter o Edital completo na sede da CAPSECI, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/capseci e ainda obter quaisquer outras informações, no horário normal de expediente, das 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min, até o dia 21 de maio de 2015.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 30 de março de 2015.

Diego Faciroli Ferreira
Superintendente da CAPSECI

Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
DECRETO Nº 004/15

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo na sede da Câmara Municipal de Cianorte no dia 02 de abril de 2015 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 018/15

Designa pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão, na Câmara Municipal de Cianorte.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Designar para exercerem as atribuições legais de Pregoeiro, em atendimento ao disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002, os seguintes servidores:

OSCAR SALMAZO MAZZARÃO
WAGNER TEREZAN GRANDISOLI

Art. 2º Designar, para comporem a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

ADRIANO MATIAS LIMA
ALCIDES BORTOLOCI
ALINE DE OLIVEIRA MAGOSSI
JOSÉ SANTOS BARBARA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 006/15, de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 31 de março de 2015.

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

O Município de São Manoel do Paraná torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 16/04/2015, às 08h30min, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, conforme abaixo relacionado:

Nº de Lotes	ESPECIFICAÇÕES	FORMA DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Contração de clínica para o fornecimento de **serviços médicos em Clínica Geral e Ginecologia por 20 horas semanais**, para realizar atendimento na Unidade Básica de Saúde NIS I desta municipalidade,mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	INTEGRAL	31/12/2015

Os itens supramencionados são parte integrante da **Secretaria Municipal de Saúde**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado no horário comercial e no Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao **Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio** no endereço acima mencionado ou pelo telefone **(44) 3644-1100, fax (44) 3644-1114 – "e-mail": compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br.**

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **31 de março de2015**.

JOSÉ CARLOS ORMELESE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Indianópolis, 1.035, centroCEP: 87215-000

Telefone: (44) 3644-1283e-mail div.social@saomanoeldoparana.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2015

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo De escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município deSão Manoel do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto daCriança e do Adolescente), Lei Municipal nº 016/2010(que dispõe sobre o ConselhoTutelar) e reunião extraordinária realizada em 27/04/2015,

RESOLVE:

CAPSECI
CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA

A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIAS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem de seu **SUPERINTENDENTE**, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para o seguinte:

Lote Unico – Imóvel constituído pelo **Apartamento nº 202**, localizado no 2º pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z-01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²**, sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

O valor mínimo para esta Concorrência Pública é de **R$ 380.000,00** (Trezentos e Oitenta Mil Reais), **pagos à vista.**

As propostas deverão ser entregues na Sede da CAPSECI, até **às 11h30min** do dia **22 de maio** de 2015.

A abertura dos envelopes de habilitação está marcada para **às 09h00min** do dia **25 de maio** de 2015, na sala de Reuniões da CAPSECI.

Os interessados poderão obter o Edital completo na sede da CAPSECI, ou através do site **www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/capseci** e ainda obter quaisquer outras informações, no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, **até o dia 21 de maio de 2015.**

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 30 de março de 2015.

Diego Facciroli Ferreira
Superintendente da CAPSECI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2015

A Fundação Hospitalar de Saúde, torna público, para conhecimento a quem interessar possa e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:00 horas do dia 17 de Abril de 2015, por meio eletrônico, sito no site www.bll.org.br (Acesso Identificado), PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GARROTE PNEUMATICO Simples. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

1. **Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste procedimento licitatório correrá a conta do Convênio 753403/2010 entre a Fundação Hospitalar de Saúde e o Ministério da Saúde.**
2. **TIPO: Menor preço - Compras - Unitário por item**

PROPOSTAS: Das 09:00 às 16:00 horas do dia

...ficialidade, Funerais do Oeste-PR, para tratar ...) Suspensão do uso da piscina existente nas ...; b) Prestação de contas da diretoria que ...sociação até a presente data; c) Aprovação ...; d) Eleição da nova Diretoria; e) Demais ...ociação que surgirem até o dia da realização ... de todos os Associados é indispensável e de

...e-Pr, 01 de abril de 2015.

...LDO WALTER CATANEO
Presidente *ad hoc*

...DERATIVA DO BRASIL
Comarca de Cianorte
Estado do Paraná
...ivil
...nes
...o, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3629-1749

FOLHA 065 TERMO 023264

...E PROCLAMAS Nº 23.264

...r-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e ...igidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código ... **ADAM DA SILVA CUSTÓDIO**, de nacionalidade ...natural de Jussara-PR, onde nasceu no dia 18 de ...miciliado à AV.RIO GRANDE DO NORTE Nº120, em ...ALDO CUSTODIO e de EVA SEVERIANO DA SILVA **SILVA MATTAR** de nacionalidade brasileira, Do Lar, ...-PR, onde nasceu no dia 03 de janeiro de 1991, ... GRANDE DO NORTE Nº 120, em Cianorte-PR, filha ...ARC DA SILVA MATTAR.

...idimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente ...ado em lugar de costume, no dia 01 de abril de 2015.

...TE-PR, 01 de abril de 2015.

...auro Gomes de Moraes
Oficial Designado

...DERATIVA DO BRASIL
Comarca de Cianorte
Estado do Paraná
...nes
...o, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3629-1749

FOLHA 058 TERMO 023255

84% das empresas superam 2 anos de vida

rae (Serviço Brasileiro de Apoio Micro e Pequenas Empresas)

14ª colocada em geração de empregos

Ipardes (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social)

Cianorte
Capital do Vestuário
Juntos somos mais

LEÃO VENCE E É O QUINTO NA DIVISÃO DE ACESSO

Redação

O Cianorte venceu no último domingo (05) no Estádio Os Pioneiros em Pato Branco, pela quinta rodada do Campeonato Paranaense da Divisão de Acesso. Com a segunda vitória o Leão é o quinto colocado na tabela. O próximo jogo será em casa e o Cianorte recebe o ACP que tem 100% de aproveitamento.

...a Câmara Municipal", comentou.

CAPSECI
Credibilidade para o seu Futuro

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA

A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIAS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem de seu **SUPERINTENDENTE**, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para o seguinte:

Lote Único – Imóvel constituído pelo **Apartamento nº 202**, localizado no 2º pavimento do **Edifício Vila Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro – Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z.01 Q.31 D.16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,85 m²**, sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

O valor mínimo para esta Concorrência Pública é de **R$ 380.000,00** (Trezentos e Oitenta Mil Reais), pagos **à vista.**

As propostas deverão ser entregues na Sede da CAPSECI, até às **11h30min** do dia **22** de **maio** de 2015.

A abertura dos envelopes de habilitação está marcada para às **09h00min** do dia **25** de **maio** de 2015, na sala de Reuniões da CAPSECI.

Os interessados poderão obter o Edital completo na sede da CAPSECI, ou através do site **www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/capseci** e ainda obter quaisquer outras informações, no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, **até o dia 21 de maio de 2015**.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 30 de março de 2015.

Diego Faciroli Ferreira
Superintendente da CAPSECI

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: capseci@gmail.com

Jornal de circulação local

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

Modalidade: Concorrência Pública
Entidade Promotora: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI
Superintendente: Diego Faciroli Ferreira

A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, a quem interessar possa, que nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e legislação complementar em vigor atinente à espécie, que se encontra aberta licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015**, do Tipo Maior Oferta, para o objeto do presente Edital, com recebimento da documentação e da proposta na Sede da CAPSECI, localizada na Rua Ipiranga, nº 629 - até às **11h30min** do dia **22** de **maio** de 2015 e abertura e julgamento das propostas em data de **25** de **maio** de 2015, às **09h00min**, na sala de Reuniões da Sede da CAPSECI, como segue:

01 – DO OBJETO

1.1 - Lote Único – Imóvel constituído pelo **Apartamento nº 202**, localizado no 2º pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²,** sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

02 – DO VALOR MÍNIMO

2.1 - O valor mínimo para esta Concorrência Pública é de:
Lote Único - **R$ 380.000,00** (Trezentos e Oitenta Mil Reais), pagos **à vista**;

03 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

3.1 – Os envelopes deverão ser entregues na Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, sito à Rua Ipiranga, nº 629, a partir das **08h00min** horas do dia **22** de **abril** de 2015 até às **11h30min** do dia **22** de **maio** de 2015, ou dia útil imediatamente posterior, caso este recaia em dia que não haja expediente.

3.2 – O presente Edital poderá ser retirado na Sede da CAPSECI, ou consultado no mural de entrada no endereço descrito no item 3.1.

04 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - O local para abertura dos envelopes será na Sala de Reuniões da Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte

- CAPSECI, no endereço citado no item 3.1, às **09h00min** do dia **25** de **maio** de 2015.

05 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação na modalidade Concorrência Pública as pessoas físicas ou jurídicas que comprovem o **recolhimento** da quantia correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor de avaliação constante no item 2.1, correspondente a **R$ 19.000,00** (Dezenove Nove Mil Reais).

5.1.1 – A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, fará a **restituição do valor de 5%** (Cinco por Cento) da avaliação a título de caução:
a-) aos proponentes desabilitados, desde que não haja recurso de tal situação, no primeiro dia útil seguinte a data do evento;
b-) aos proponentes desclassificados, desde que não haja recurso de tal situação, no primeiro dia útil seguinte a data do evento;
c-) aos proponentes classificados, mas não vencedores do certame, a devolução do depósito caução se dará após o pagamento previsto no item 8.4.

5.1.1.1 – No caso de haver recurso da desabilitação, desclassificação ou classificação, o valor do depósito caução somente será devolvido ao proponente quando não couberem mais recursos e/ou pedido de reconsideração.

5.1.1.2 – Em todas as hipóteses a devolução do depósito caução se dará sem acréscimos ou juros de qualquer natureza.

5.2 – O recolhimento de 5% (cinco por cento) da avaliação deverá ser feito em favor da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, na **Conta Caução nº 477-3, Agência nº 0569 da Caixa Econômica Federal, cód. operação 006**, através de depósito identificado.

5.2.1 – O depósito em cheque somente poderá ser considerado válido se o cheque for compensado até o dia útil imediatamente anterior ao da abertura dos envelopes. No caso do cheque não ser compensado até tal data o licitante será automaticamente excluído do certame.

5.2.2 – O comprovante do depósito em dinheiro não poderá ser emitido por caixa eletrônico.

5.3 – Não poderão participar desta Concorrência Pública Servidores Públicos do Município de Cianorte/PR ou seus parentes até 3° grau, conforme Artigo 9°, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01) E DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 02)

6.1 – Para habilitação nesta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, os documentos e propostas deverão ser apresentados em **02 envelopes** distintos, **lacrados**, endereçados a CAPSECI.

6.1.1 – O **Envelope n° 01** (**Habilitação**) deverá ter a seguinte indicação:

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2015
ENVELOPE **Nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
PROPONENTE: (**Informar o Nome do Proponente** – CPF/CNPJ)

6.2 - O **Envelope nº 01** (**Habilitação**) deverá conter os documentos devidamente autenticados referente a:

Se o licitante for **PESSOA FÍSICA:**

- Fotocópia da Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho ou outro documento que venha substituí-los;
- Fotocópia do CPF, ou outro documento que venha substituí-lo;
- Se casado(a) – Certidão de Casamento expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias;
- Documentos pessoais do Cônjuge, se o licitante for casado;
- Comprovante do depósito de 5% (cinco por cento) do valor avaliado (item 5.1 supra);
- Declaração explícita que de tomou conhecimento e que está de acordo com as normas e especificações do presente Edital, com firma reconhecida (Modelo ANEXO V);
- Declaração de que o interessado fez visita prévia no imóvel, estando ciente do seu atual estado de conservação, bem como dos possíveis reparos a serem efetuados (Modelo ANEXO VI);
- Declaração de que o interessado não é Servidor Público, conforme Artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, item 5.3;

Se o licitante for **PESSOA JURÍDICA:**

- Prova de estar inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Fotocópia do Contrato Social da Empresa e última alteração autenticados;
- Comprovante do depósito de 5% (cinco por cento) do valor avaliado (item 5.1 supra);
- Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão de regularidade relativa ao INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, obtida no sítio www.trt9.jus.br;
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo III, deste Edital;
- Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital;
- Declaração explícita que de tomou conhecimento e que está de acordo com as normas e especificações do presente Edital, do representante legal da empresa, com firma reconhecida (Modelo Anexo V);
- Declaração de que o interessado fez visita prévia no imóvel interessado, estando ciente do seu atual estado de conservação (Modelo Anexo VI).

6.2.1 - A documentação prevista acima poderá ser apresentada tanto no original como em fotocópias devidamente autenticadas em Tabelionato de Notas **e não poderão estar vencidas** na data de protocolo dos envelopes, **sob pena de desclassificação.**

6.2.2 – No caso das certidões que se vencerem entre a data do protocolo e a da abertura do envelope de habilitação, o licitante deverá protocolar o envelope com a certidão existente à época do protocolo e apresentar a nova certidão na data da abertura dos envelopes de habilitação.

6.2.3 – Na reunião para deliberação, processamento e julgamento da licitação, os representantes legais das empresas e as pessoas físicas concorrentes poderão se fazer representar por procuradores, devidamente constituídos por instrumento de mandato lavrado em Tabelionato de Notas, que deverá ser entregue para a Comissão de Licitação, em separado, antes da abertura do **Envelope nº 01** - Documentos de Habilitação.

6.3 – O **Envelope n° 02** (**Proposta**) deverá ter a seguinte indicação:

> CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI
> EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2015
> ENVELOPE Nº. **02 – PROPOSTA DE PREÇO**
> PROPONENTE: (**Informar o Nome do Proponente** – CPF/CNPJ)

6.3.1 – No **Envelope n° 02** deverá conter a proposta propriamente dita, datilografada ou digitada em letras legíveis, sem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas, seguindo o modelo padrão apresentado no anexo I.

6.4 - Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta contendo um único valor (total) a ser pago pelo imóvel, excluídas outras despesas ou tributos eventualmente devidos pela licitante proponente.

6.5 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

6.6 - Será de inteira responsabilidade da licitante proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamação por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

6.7 - A proposta deverá ter prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão de abertura do edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.

6.8 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

CAIXA DE APOSENTADORIAS CAPSECI Cianorte - PR

07 – ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1 – Os envelopes serão abertos no dia e hora descritos no presente edital, pela Comissão de Licitação nomeada para esta finalidade, em sessão pública, na Sala de reuniões da CAPSECI, localizada na Rua Ipiranga, nº 629 - Cianorte, do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

7.1.1 - A Comissão de licitação efetuará na data e horário estabelecidos no preâmbulo do presente Edital, a abertura dos **Envelopes nº 01** (documentos de habilitação), na presença de todos os concorrentes presentes.

7.2 - Abertos os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão opor-se ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas nas documentações apresentadas.

7.2.1 - Havendo impugnação, a Comissão de Licitação se reunirá sem a presença dos concorrentes e julgará as impugnações apresentadas.

7.3 - Após este procedimento, será feita a devolução dos **Envelopes nº 02** (Propostas), ainda fechados, aos seus proponentes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recurso ou após a sua denegação.

7.4 - A abertura dos **Envelopes nº 02** (Propostas) se dará em seguida à sessão de habilitação se os licitantes renunciarem ao prazo recursal ou, no caso de abertura de prazo recursal, após o julgamento dos recursos, em nova reunião com data e horário a ser designado pela Comissão de Licitação, da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

7.5 - Abertos os envelopes, todas as propostas deverão ser rubricadas pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados e presentes à reunião.

7.6 - Será declarado vencedor o concorrente que apresentar **maior oferta**, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições previstas neste Edital, observando-se ainda, a condição de pagamento prevista e a estrita obediência a este Edital.

7.8 - No caso de empate entre duas ou mais propostas vencedoras, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.9 - Na análise das propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último.

7.10 - Para efeitos deste Edital e a critério da Comissão de Licitação serão desclassificadas as propostas que:

7.10.1 - Não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

CAIXA DE APOSENTADORIA CAPSECI Cianorte - Pr

7.10.2 - Sejam omissas vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, rasuras ou entrelinhas com dúbia interpretação, capazes de dificultar o seu julgamento;

7.10.3 - Apresentem mais de um preço para a o imóvel ora licitado;

7.10.4 - Ofertem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.10.5 - Ofertem vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes;

7.11 - A Comissão de licitação reserva-se o direito de aceitar as propostas que lhe parecerem mais vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que bem entender, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

7.12 - O Superintendente da CAPSECI poderá revogar a presente Licitação por razões de interesse público ou de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, de ofício, por ilegalidade, ou ainda por provocação de terceiros, não cabendo quaisquer indenizações às partes licitantes.

7.13 - A Comissão Julgadora poderá, ainda, ao seu exclusivo critério e sempre que julgar necessário, solicitar aos licitantes, antes de ultimar o julgamento das propostas, que apresentem novos documentos, em complementação aos inicialmente exigidos, assim como esclarecimentos, informações ou melhor detalhamento das propostas apresentadas, de tudo decidindo no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da abertura da proposta.

08 – DO CONTRATO

8.1 - O licitante classificado em primeiro lugar para a contratação ora licitada firmará com a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI o respectivo contrato, que incluirá as condições estabelecidas neste Edital e outras necessárias à fiel execução do objeto da presente CONCORRÊNCIA, nos termos da minuta que compõe este Edital (anexo II).

8.2 - Se o licitante **vencedor não assinar** o contrato dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da convocação feita pela Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, **perderá o direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

8.3 - Na ocorrência da hipótese prevista no sub-item anterior poderá o objeto da licitação ser adjudicado a outro licitante, a exclusivo critério da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, de acordo com a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante faltosa à imposição de pena de suspensão do direito de licitar com o Poder Público, pelo prazo de 1 (um) ano, bem como, a **não devolução de 50%** (cinquenta por cento) do valor depositado a título de Caução correspondente a **R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)** para o Lote Único, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

CAIXA DE APOSENTADORIA CAPSECI Cianorte - Pr

8.4 – O prazo para o pagamento do imóvel será de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato sob pena de rescisão (item 9.1.1).

8.5 – Feitos o pagamento devido à CAPSECI pela aquisição do imóvel, o proponente adquirente do imóvel relacionado no item 1.1 do presente Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a escritura do imóvel adquirido, sendo que os custos referente a escrituração, certidões, tributos, eventuais dívidas e registro do imóvel em seu nome correrão por conta do adquirente.

8.5.1 – Não observado este prazo o adquirente terá seu contrato automaticamente rescindido (item 10.1), podendo a Comissão observar o procedimento do item 8.3 supra, além de se aplicar as sanções cabíveis.

09 – DAS SANÇÕES

9.1 – O licitante vencedor que após homologado em seu favor o objeto licitado e convocado para assinatura do contrato (anexo II), deverá efetuar o pagamento devido pelo bem imóvel, de acordo com sua oferta e descontando-se o valor previamente depositado (item 5.1).

9.1.1 – Caso o licitante vencedor não efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, poderá o Superintendente da CAPSECI rescindir o referido contrato sem que caiba indenização à licitante vencedora, além do perdimento total do valor depositado nos termos do item 5.1 deste edital.

9.2 – Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, ou dos atos previstos no art. 88, da Lei Federal nº 8.666/1.993, ou que não incida no previsto no item 9.1 e seus subitens supra.

9.2.1 – Para a inscrição no cadastro de impedidos de licitar se fará procedimento administrativo, tendo como responsável por seu processamento o Superintendente, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.2 – Iniciado o procedimento, o licitante será intimado para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa e indicar as provas que pretende produzir;

9.2.3 – Apresentada defesa, ou não, será designada data para a realização das provas, sendo elas somente documentais, bastará o protocolo destas, sendo testemunhais, será designada hora para sua oitiva;

9.2.4 – Encerrada a instrução será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o Licitante apresente suas razões finais e, após, apresentadas ou não suas razões, no prazo de 15 (quinze) dias o Superintendente decidirá, motivadamente, pela inscrição ou não no mural dos impedidos de licitar, além de aplicar as demais sanções cabíveis;

9.2.5 – Da decisão caberá pedido de reconsideração ao Superintendente da CAPSECI, no prazo de 10 (dez) dias úteis, tendo este o prazo de 15 (quinze) dias

CAIXA DE APOSENTADORIA CAPSECI Cianorte - Pr

para decidir, motivadamente, sobre a manutenção da decisão ou pela reforma desta;

9.2.6 – Sendo o recurso ou o pedido de reconsideração meramente protelatório, será aplicada penalidade de multa, no importe de **2% (dois por cento)** sobre o valor da proposta do licitante recorrente, além das outras sanções.

9.3 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as demais previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1.993 garantido o exercício de prévia e ampla defesa e contraditório.

10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1.993 ou infração às disposições deste edital.

10.2 - O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios ou da pessoa física, com perdimento de **50% do valor depositado** nos termos do item 5.1 deste edital.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Serão cabíveis os recursos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, dirigidos ao Superintendente da CAPSECI, mediante petição digitada, devidamente arrazoada e protocolada na Sede da CAPSECI, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão impugnada, observado o horário de expediente da autarquia.

11.2 - Serão dadas vistas dos recursos interpostos aos licitantes interessados, para que apresentem eventuais impugnações, por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua ciência.

11.3 – Aos recursos considerados meramente protelatórios, será aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) sobre a importância depositada nos termos do item 5.1.

12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - A simples participação na presente licitação implica em ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado dos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, aceitando integral e de forma irretratável todos os termos e condições deste Edital, bem como, os regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

12.2 - Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos **representantes dos licitantes**, devidamente credenciados, e presentes na sessão de julgamento, bem como os **membros da Comissão de Licitação**.

12.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações ou dos documentos por ele apresentados, podendo a CAPSECI, a qualquer tempo, desclassificá-lo, aplicando-lhe as penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/1.993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes.

12.4 - Serão lavradas atas circunstanciadas das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação, que registrarão as convocações e os fatos mais importantes ocorridos, inclusive as eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da licitação.

12.5 - Todos os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

12.6 - A CAPSECI não devolverá aos licitantes os documentos e as propostas apresentados, que ficarão arquivados no procedimento desta licitação, exceto o envelope proposta do licitante desabilitado (item 7.3).

12.7 - Os prazos ou datas estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, prorrogados ou diminuídos, a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos interessados. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes notificados, para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

12.8 – A minuta do contrato conforme anexo II faz parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

12.9 – Os Licitantes poderão visitar o imóvel, desde que solicitado ao Superintendente da CAPSECI em horário agendado e observado o horário de expediente da autarquia.

13 - DO AMPARO LEGAL

13.1 - A presente licitação aplica-se subsidiariamente as Leis e Decretos em vigor especialmente o que dispõe a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993.

13.2 – A alienação de imóveis encontra-se prevista no Orçamento geral da CAPSECI, sob rubrica nº 2220.01.03.00.00 – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – fonte 040 – Fundo de Previdência.

Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 27 de março de 2015.

LUIZ FERNANDO RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente da CAPSECI

ANEXO I

CARTA PROPOSTA

Cianorte, XX de XXXXXXXXX de 2015.

Prezados Senhores:

Apresento minha Proposta, em atendimento ao Edital de Licitação nº 01/2015, Modalidade Concorrência Pública, para aquisição do imóvel abaixo:

Lote Único – Imóvel constituído pelo **Apartamento n° 202**, localizado no 2° pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²,** sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente á Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

Para tanto efetuo minha oferta no valor de **R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, à vista, conforme estipulado na minuta de Contrato e no item 2.1 do edital nº. 01/2015

Atenciosamente,

Assinatura:

Nome:

RG:

CNPJ/CPF:

Endereço:

ANEXO II

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, REFERENTE À VENDA DE IMÓVEL.

Por este instrumento de contrato, em que são partes, de um lado, **A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ipiranga nº 629, inscrita no CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Diego Faciroli Ferreira, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.531.199-7/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.279.148-75, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado ....., (qualificação), devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ....., com (endereço), Município de (Cidade), Estado do (...), doravante denominado CONTRATADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, a compra de um Imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a compra pelo CONTRATADO, do Imóvel constituído pelo **Apartamento n° 202**, localizado no 2° pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²,** sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato se exaurirá com o registro no Cartório de Registro de Imóveis da escritura pública de venda e compra do imóvel descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço total de venda do imóvel é de R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), com pagamento à vista, deduzindo o percentual de

CAIXA DE APOSENTADORIAS CAPSECI Cianorte - PR

5% (cinco por cento) no valor correspondente a **R$ 19.000,00** (Dezenove Nove Mil Reais), anteriormente depositado a título de habilitação, conforme o item 2.1 do Edital nº 01/2015.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 – O CONTRATADO, tão logo firmado este instrumento e pago o valor devido de acordo com a proposta apresentada, entrará na posse do imóvel.

4.1.1 – O CONTRATADO será responsável por todas as despesas decorrentes desta transação, tais como certidões e emolumentos, incluindo o registro competente.

4.1.2 – O pagamento de taxas, impostos e eventuais dívidas incidentes sobre o imóvel passam a correr, a partir da assinatura deste instrumento, por conta do CONTRATADO.

4.1.3 – O CONTRATADO após efetuado o pagamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a lavratura da escritura pública de venda e compra e o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 – O CONTRATADO estará sujeito às seguintes multas, cujo caráter incidirá sobre o valor contratual nas mesmas bases do Contrato: multa pela inexecução total do contrato de 20% sobre o valor contratual e multa pela inexecução parcial do contrato de 10% sobre o valor contratual.

5.1.1 - A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

5.1.2 - **A recusa do CONTRATADO em assinar o Contrato**, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto no edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de **multa de 50% (cinquenta por cento)** do valor de CAUÇÃO descrito no Item 5.1 do Edital de Concorrência nº 01/2015, no valor correspondente a **R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).**

5.1.3 - Na hipótese da cláusula anterior o CONTRATANTE poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba à licitante direito a indenização de qualquer espécie, consoante previsão dos Artigos 64 e 81, da Lei Federal nº 8.666/1.993.

5.1.4 - Sem prejuízo das sanções previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei Federal nº 8.666/1.993.

5.1.5 - O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras do CONTRATADO, sendo pessoa Jurídica inclusive de seus sócios.

5.2 – O pagamento do valor da proposta deverá ocorrer nos 10 (dez) dias seguintes a data da assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão automática do

CAIXA DE APOSENTADORIAS CAPSECI Cianorte - PR

negócio e o perdimento total do valor depositado a título de caução, podendo inclusive ser inscrito no cadastro dos impedidos de licitar com a administração pública.

5.3 - Em caso de rescisão, o CONTRATADO reconhece integralmente os direitos da CONTRATANTE, previstos no Artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/1.993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - A CONTRATANTE se compromete a entregar o imóvel ao CONTRATADO, para transferência na forma em que está, quando da vistoria realizada pelo CONTRATADO, livre de quaisquer ônus reais, conforme Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Faz parte integrante deste Contrato, a ele se vinculando, a proposta do CONTRATADO, constante do processo licitatório mencionado no início deste instrumento.

7.2 - O CONTRATADO não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.3 - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 - As partes se obrigam ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei Federal nº 8.666/1.993, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.5 - Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.

7.6 - O presente Contrato vincula-se a Concorrência nº 01/2015, nele sendo incluídos todos os atos praticados no processo licitatório.

7.7 – O CONTRATADO declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

7.8 – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

7.9 – A execução do contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, será regida pela Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações, bem como, demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

7.10 – No interesse da Administração Pública, o contrato firmado poderá ser rescindido unilateralmente pelo SUPERINTENDENTE da CAPSECI, sem que por esse motivo tenha a Contratada o direito de qualquer indenização, conforme disposto no artigo 79, I, em especial com sucedâneo no artigo 78, XII da Lei Federal nº 8.666/1.993.

7.11 - Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em XX de XXXXXXX de 2015.

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente da CAPSECI
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF/MF nº

_____
CPF/MF nº

CAIXA DE APOSENTADORIA CAPSECI Cianorte - PR

ANEXO III

Modelo de Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Referente: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 01/2015

Lote Único – Imóvel constituído pelo **Apartamento nº 202**, localizado no 2º pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²,** sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à CAPSECI.

Senhor Presidente:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento de Licitação, sob a Modalidade Concorrência Pública nº 01/2015 - CAPSECI, instaurado pela Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem estamos suspensos em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexiste e nem existirá fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do representante legal).

CAIXA DE APOSENTADORIAS CAPSECI Cianorte - Pr

ANEXO IV

Modelo de Declaração Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição da República.

DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Referente: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 01/2015

Lote Único – Imóvel constituído pelo **Apartamento nº 202**, localizado no 2º pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²,** sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à CAPSECI.
Senhor Presidente:

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 01/2015 - CAPSECI, instaurado pelo Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do representante legal).

CAIXA DE APOSENTADORIA CAPSECI Cianorte - PR

ANEXO V

Modelo de Declaração de Conhecimento das Especificações do Edital de Concorrência Pública n° 01/2015

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2015

Referente: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 01/2015

Lote Único – Imóvel constituído pelo **Apartamento n° 202**, localizado no 2° pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²,** sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à CAPSECI.
Senhor Presidente:

Senhor Presidente:

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 01/2015 - CAPSECI, instaurado pelo Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, que estamos cientes de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do representante legal).

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Visita Prévia

DECLARAÇÃO DE VISITA PRÉVIA

Referente: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 01/2015

Lote Único – Imóvel constituído pelo **Apartamento nº 202**, localizado no 2º pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²,** sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à CAPSECI.
Senhor Presidente:

Senhor Presidente:

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 01/2015 - CAPSECI, instaurado pelo Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, que visitei o imóvel objeto desta concorrência pública, estando ciente do seu atual estado de conservação, bem como dos possíveis reparos a ser efetuado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do representante legal).

CAPSECI
Trabalhando para o seu Futuro!

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº **80.909.245/0001-75**

Certidão de Existência de Dotação e Saldo Orçamentário

CERTIFICO a existência de previsão na Lei Orçamentária Anual - LOA 2015 para realização de receita com alienação de imóveis do RPPS, como segue:

Natureza da Receita: Orçamentária
Categoria Econômica: Receita de Capital
Conta de Receita: 2.2.20.01.03.00.00
Descrição da Receita: Alienação de Bens Imóveis – Recursos do RPPS
Código Reduzido: 14
Previsão Orçamentária conforme Lei Municipal 4.445/2014 (LOA 2015): **R$ 200.000,00**

Atenciosamente,

Cianorte, 27 de março de 2015.

Luiz Fernando Russo de Oliveira
Contador/CAPSECI
CRC/PR nº 053610/O-7

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838
CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com

CAPSECI
Trabalhando para o seu Futuro!

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº **80.909.245/0001-75**

CAPSECI Cianorte - Pr

Mem. nº 26/2015 Cianorte, 27 de março de 2015.

A Ilma. Sra.
Claudia Cristiane Jedliczka
Advogada/CAPSECI

Prezada Senhora:

Encaminho a V. Senhoria Processo de Concorrência Pública nº 01/2015, para exame e emissão de parecer.

Atenciosamente,

Diego Faciroli Ferreira
Superintendente da CAPSECI

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838
CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: capseci@gmail.com

Cianorte/PR, 27 de março de 2015.

PARECER JURÍDICO Nº 020/2015

Relatório

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade de concorrência para alienação do Apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento do Edifício Villa Lobos, localizado na Rua Piratininga nº 359, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de 224,88 m², sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

É o relatório, passo a fundamentação.

Fundamentação

Nos termos do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/1993, a alienação de bens imóveis depende: a) prévia autorização legislativa; b) avaliação prévia; e, c) licitação na modalidade de concorrência.

Assim, verifica-se que a Lei Municipal nº 4.441/2014, autorizou especificamente a alienação do imóvel em questão. Ademais, ainda, referido imóvel foi avaliado no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme laudo de avaliação arquivado nesta autarquia.

Por fim, verifica-se que a licitação ocorrerá sob a modalidade de concorrência, o que atende ao terceiro requisito.

Desta forma, passa-se a verificar os requisitos do edital, dispostos no art. 40 da Lei de Licitações: o edital apresenta-se, logo no preâmbulo, trás seu número de ordem, identificação

Cianorte/PR, 27 de março de 2015.

PARECER JURÍDICO Nº 020/2015

Relatório

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade de concorrência para alienação do Apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento do Edifício Villa Lobos, localizado na Rua Piratininga nº 359, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de 224,88 m², sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

É o relatório, passo a fundamentação.

Fundamentação

Nos termos do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/1993, a alienação de bens imóveis depende: a) prévia autorização legislativa; b) avaliação prévia; e, c) licitação na modalidade de concorrência.

Assim, verifica-se que a Lei Municipal nº 4.441/2014, autorizou especificamente a alienação do imóvel em questão. Ademais, ainda, referido imóvel foi avaliado no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme laudo de avaliação arquivado nesta autarquia.

Por fim, verifica-se que a licitação ocorrerá sob a modalidade de concorrência, o que atende ao terceiro requisito.

Desta forma, passa-se a verificar os requisitos do edital, dispostos no art. 40 da Lei de Licitações: o edital apresenta-se, logo no preâmbulo, trás seu número de ordem, identificação

da autarquia interessada, a modalidade, o regime de execução e a menção à Lei de Licitações, o local e dia para recebimento da documentação e propostas, bem como do início da abertura dos envelopes.

No que tange aos demais requisitos do edital, vê-se que este tem bem claro o objeto a ser licitado (item 01 do edital), o prazo e as condições para assinatura do contrato e sua execução (item 08 do edital), as sanções para o caso de inadimplemento (item 09 do edital), o local onde poderá ser examinado o edital (item 3.2 do edital), as condições para participação na licitação (item 05 do edital), inclusive no que se refere a apresentação de propostas (item 06 do edital), os critérios de julgamento estão claramente definidos (item 07 do edital), as condições de pagamento (item 8.4 do edital e cláusula terceira do contrato), os possíveis recursos (item 11 do edital).

Tendo o edital como anexos a minuta de contrato (anexo II), modelo de carta proposta (anexo I), Modelo de Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente (Anexo III), Declaração de que o Licitante observa o art. 7º, XXXIII, da CF (Anexo IV), Declaração de Conhecimento das Especificações do Edital de Concorrência Pública (Anexo V) e Modelo de Declaração de Visita Prévia (Anexo VI).

Ainda, deve-se analisar a observância da minuta de contrato ao disposto no art. 54 e seguintes da Lei de Licitações. Assim, tem-se que o contrato descreve claramente o objeto a ser contratado (cláusula primeira), as condições de execução (cláusula quarta), o preço e as condições de pagamento (cláusula terceira), os prazos de execução (cláusula segunda), as garantias oferecidas (item 5.1 do edital e cláusula terceira do contrato), os direitos e responsabilidades das partes (cláusula quinta e sexta), os casos de rescisão (cláusula sétima, item 10), a vinculação ao edital de licitação (cláusula sétima, item 6), a legislação aplicável à execução do contrato e aos casos omissos (cláusula sétima, item 9), além da disposição do contratado ter que manter a compatibilidade com as obrigações assumidas por meio da licitação (cláusula sétima, item 3).

Era o que havia a ser observado até este momento, após a realização da abertura dos envelopes o feito deve retornar a esta advogada para parecer quanto a regularidade procedimental.

CAIXA DE APOSENTADORIA
CAPSEC!
Clanorte - Pr

Conclusão

Desta forma, esta advogada opina por ser possível a realização da licitação quanto ao modo e forma escolhidos, posto atender às formalidades necessárias dispostas em lei, devendo-se prosseguir o feito dando-se publicidade ao mesmo.

É o parecer.

Claudia Cristiane Jedliczka
Mestre em Direito
OAB/PR nº 33.535

CAPSECI
Trabalhando para o seu Futuro!

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº **80.909.245/0001-75**

CAIXA DE APOSENTADORIA CAPSECI Cianorte - Pr

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA

A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIAS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem de seu **SUPERINTENDENTE**, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para o seguinte:

Lote Único – Imóvel constituído pelo **Apartamento n° 202**, localizado no 2° pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga n° 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o n° 10.502, com área total construída de **224,88 m²,** sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

As propostas deverão ser entregues na Sede da CAPSECI, até às **11h30min** do dia **22** de **maio** de 2015.

A abertura dos envelopes de habilitação está marcada para às **09h00min** do dia **25** de **maio** de 2015, na sala de Reuniões da CAPSECI.

Os interessados poderão obter o Edital completo na sede da CAPSECI, consultá-lo no mural de entrada e ainda obter quaisquer outras informações, no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, **até o dia 21 de maio de 2015**.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 30 de março de 2015.

Diego Faciroli Ferreira
Superintendente da CAPSECI

O Municipio de São Manoel do Paraná torna Público para conhecimento dos interessados, a realização da Licitação, no dia **16/04/2015**, às **08h30min**, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, conforme abaixo relacionado:

Nº de Lotes	ESPECIFICAÇÕES	FORMA DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Contração de clinica para o fornecimento de **serviços médicos em Clinica Geral e Ginecologia por 20 horas semanais**, para realizar atendimento na Unidade Básica de Saúde NIS I desta municipalidade,mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	INTEGRAL	31/12/2015

Os itens supramencionados são parte integrante da **Secretaria Municipal de Saúde**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado no horário comercial e no **Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao **Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio** no endereço acima mencionado ou pelo telefone **(44) 3644-1100, fax (44) 3644-1114 – "e-mail": compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br.**

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **31 de março de2015**.

JOSÉ CARLOS ORMELESE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Indianópolis, 1.035, centroCEP: 87215-000

Telefone: (44) 3644-1283e-mail div.social@saomanoeldoparana.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2015

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo De escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do municipio deSão Manoel [illegible] Federal nº 8.069/90 (Estatuto daCriança e do

CAPSECI
Estabilidade para o seu Futuro

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA

A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIAS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem de seu **SUPERINTENDENTE**, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para o seguinte:
Lote Unico – Imóvel constituído pelo **Apartamento nº 202**, localizado no 2º pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²**, sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.
O valor mínimo para esta Concorrência Pública é de **R$ 380.000,00** (Trezentos e Oitenta Mil Reais), pagos **à vista.**
As propostas deverão ser entregues na Sede da CAPSECI, até **às 11h30min** do dia **22 de maio** de 2015.
A abertura dos envelopes de habilitação está marcada para **às 09h00min** do dia **25 de maio** de 2015, na sala de Reuniões da CAPSECI.
Os interessados poderão obter o Edital completo na sede da CAPSECI, ou através do site **www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/capseci** e ainda obter quaisquer outras informações, no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, **até o dia 21 de maio de 2015**.
Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 30 de março de 2015.

Diego Faciroli Ferreira
Superintendente da CAPSECI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2015

A Fundação Hospitalar de Saúde, torna público, para conhecimento a quem interessar possa e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:00 horas do dia 17 de Abril de 2015, por meio eletrônico, sito no site www.bll.org.br (Acesso Identificado), PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GARROTE PNEUMATICO Simples. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

[illegible] Licitatório

[illegible] Cianorte-Pr, 01 de abril de 2015.

[illegible] ALDO WALTER CATANEO
Presidente *ad hoc*

[illegible] FEDERATIVA DO BRASIL

[illegible] Comarca de Cianorte
Estado do Paraná

[illegible] 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3629-1749

FOLHA 065 TERMO 023264

E PROCLAMAS Nº 23.264

[illegible]-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e [illegible]igidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código [illegible] **ADAM DA SILVA CUSTÓDIO**, de nacionalidade [illegible]natural de Jussara-PR, onde nasceu no dia 18 de [illegible]miciliado à AV.RIO GRANDE DO NORTE Nº120, em [illegible]'ALDO CUSTODIO e de EVA SEVERIANO DA SILVA [illegible] SILVA MATTAR de nacionalidade brasileira, Do Lar, [illegible]-PR, onde nasceu no dia 03 de janeiro de 1991, [illegible] GRANDE DO NORTE Nº 120, em Cianorte-PR, filha [illegible]ARC DA SILVA MATTAR.
[illegible]dimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente [illegible]ado em lugar de costume, no dia 01 de abril de 2015.

[illegible]TE-PR, 01 de abril de 2015.

[illegible]auro Gomes de Moraes
Oficial Designado

[illegible] FEDERATIVA DO BRASIL

[illegible] Comarca de Cianorte
Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Alienação do Imóvel constituído pelo **Apartamento n° 202**, localizado no 2° pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²**, sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2015.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

ENDEREÇO: Rua Ipiranga n° 629, centro, Cianorte/PR.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria/CAPSECI n° 03/2015, ao final assinados, para que fossem analisados os envelopes de habilitação dos interessados no certame. Assim, a Comissão de Licitação constatou que nenhum eventual licitante fez o protocolo de envelopes até a data de 22 (vinte e dois) de maio, conforme previsto no item 3.1 do edital e que não houve nenhum protocolo extemporâneo, motivo pelo qual o presidente da Comissão de Licitação a declarou deserta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, _____ Anderson César Pozza Frassão, que secretariei, pelo Presidente da Comissão e pelos demais membros.

Luiz Fernando Russo de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Débora Mota Alves
Membro

Amelia de Carvalho Andrade
Membro

Leandro Folador
Membro

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Alienação do Imóvel constituído pelo **Apartamento n° 202**, localizado no 2° pavimento do **Edifício Villa Lobos**, localizado na **Rua Piratininga nº 359**, Centro - Zona 01, Quadra 31, Data 16 (Z:01 Q:31 D:16), com matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 10.502, com área total construída de **224,88 m²**, sendo desses 162,60 m² de apartamento, mais 32,12 m² de área de garagem, mais 30,16 m² de área comum, imóvel pertencente à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2015.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

ENDEREÇO: Rua Ipiranga n° 629, centro, Cianorte/PR.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria/CAPSECI n° 03/2015, ao final assinados, para que fossem analisados os envelopes de habilitação dos interessados no certame. Assim, a Comissão de Licitação constatou que nenhum eventual licitante fez o protocolo de envelopes até a data de 22 (vinte e dois) de maio, conforme previsto no item 3.1 do edital e que não houve nenhum protocolo extemporâneo, motivo pelo qual o presidente da Comissão de Licitação a declarou deserta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Anderson César Pozza Frassão, que secretariei, pelo Presidente da Comissão e pelos demais membros.

Luiz Fernando Russo de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Débora Mota Alves
Membro

Amelia de Carvalho Andrade
Membro

Leandro Folador
Membro